CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Av. Juca Nascimento, n.º 240 – Nossa Senhora de Fátima
CEP:39.470-000
E-mail: camara@camaraitacarambi.mg.gov.br
Itacarambi – Minas Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e em observância à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027,** nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente audiência pública tem por finalidade promover a apresentação, discussão e debate da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itacarambi para o exercício financeiro de 2027, assegurando a transparência da gestão fiscal e a participação popular no processo de discussão do orçamento público municipal.

1.2. A audiência constituirá espaço democrático de diálogo entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil, possibilitando o conhecimento da proposta orçamentária, o esclarecimento de dúvidas e a apresentação de sugestões e manifestações pelos participantes.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. A audiência pública será realizada conforme as informações abaixo:

- **Data:** 17 de novembro de 2026 (terça-feira);
- **Horário:** 09h;
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Itacarambi/MG;
- **Endereço:** Avenida Juca Nascimento, nº 240, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itacarambi/MG.

2.2. A audiência será realizada presencialmente, sendo aberta à participação de toda a população, respeitada a capacidade física do local e as normas de organização dos trabalhos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Constituem objetivos da audiência pública:

I – promover a transparência e a participação popular na discussão da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2027;

II – apresentar e discutir as estimativas de receitas e a fixação das despesas públicas previstas na proposta da LOA 2027;

III – possibilitar à população o conhecimento das prioridades, programas, ações e investimentos previstos para o próximo exercício financeiro;

IV – oportunizar a apresentação de questionamentos, sugestões e manifestações acerca da destinação dos recursos públicos municipais;

V – contribuir para o aperfeiçoamento da proposta orçamentária, mediante o diálogo entre os Poderes Legislativo e Executivo e a sociedade civil;

VI – fortalecer os mecanismos de controle social, publicidade e transparência da gestão pública municipal.

4. DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

4.1. Ficam convidados a participar da audiência pública todos os cidadãos, vereadores, representantes do Poder Executivo, servidores públicos, associações, entidades de classe, organizações da sociedade civil e demais interessados na matéria.

4.2. A participação será livre, não sendo necessária inscrição prévia para acompanhamento da audiência.

4.3. Os interessados em apresentar questionamentos, sugestões ou manifestações orais poderão solicitar inscrição junto à equipe responsável pela organização dos trabalhos, observados os procedimentos estabelecidos para a audiência.

4.4. As manifestações deverão guardar pertinência com o objeto da audiência, respeitando-se os princípios da urbanidade, do respeito mútuo e da ordem dos trabalhos.

4.5. O uso da palavra será organizado pela presidência dos trabalhos, observadas as disposições regimentais aplicáveis e assegurada, sempre que possível, a participação dos interessados.

4.6. Também poderão ser recebidas manifestações e sugestões por escrito durante a realização da audiência, para registro e posterior encaminhamento à comissão competente.

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A audiência pública observará, preferencialmente, a seguinte programação:

I – abertura oficial e apresentação dos objetivos da audiência;

II – exposição da proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027;

III – apresentação de informações e esclarecimentos técnicos relacionados à matéria;

IV – abertura de espaço para questionamentos, manifestações e sugestões dos participantes;

V – considerações finais e encerramento.

5.2. A presidência dos trabalhos poderá organizar a ordem e a duração das manifestações, visando assegurar o adequado desenvolvimento da audiência e a oportunidade de participação dos presentes.

6. DA PUBLICIDADE E DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

6.1. O presente edital será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Itacarambi, inclusive em seu sítio eletrônico institucional, para conhecimento da população.

6.2. A proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 e seus respectivos anexos estão disponibilizados para consulta pública, de modo a possibilitar o conhecimento prévio da matéria pelos interessados.

6.3. As informações e os documentos relacionados à audiência poderão ser consultados junto ao sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itacarambi, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. DO REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

7.1. Será realizado o registro da audiência pública mediante elaboração de ata.

7.2. As manifestações, questionamentos e sugestões apresentados durante a audiência poderão ser encaminhados à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para conhecimento e consideração durante a análise da proposta orçamentária.

7.3. As contribuições apresentadas possuem natureza consultiva e participativa, não implicando, por si só, alteração automática da proposta orçamentária, que permanecerá sujeita ao devido processo legislativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A realização da audiência pública visa assegurar a participação popular e a transparência durante o processo de discussão da Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação vigente.

8.2. A Câmara Municipal de Itacarambi reforça a importância da participação da população na discussão das prioridades municipais e na definição da aplicação dos recursos públicos para o exercício financeiro de 2027.

8.3. Eventuais situações não previstas neste edital serão solucionadas pela presidência dos trabalhos, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

8.4. Este edital será publicado e divulgado pelos meios oficiais da Câmara Municipal de Itacarambi, para conhecimento de todos os interessados.

Itacarambi/MG, 28 de outubro de 2026.

BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES:09037541690

Assinado de forma digital por BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES:09037541690
Dados: 2026.10.28 13:00:14 -03'00'

BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itacarambi/MG